Mensagem ao Projeto de Lei n.º 14/2024

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me às Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que trata da abertura de créditos adicionais ESPECIAIS no orçamento público municipal vigente, no valor de R$ 1.780.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta Mil Reais), destinados à cobertura das seguintes ações:

1- Aquisição de livros da Coleção SAEB BRASIL, do 1º a 9º ano do Ensino Fundamental, para distribuição com os alunos e professores inseridos no Programa Contraturno Escolar e no EJA- Ensino de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, visando a melhoria nos resultados do processo de ensino-aprendizagem, com recursos provenientes do FUNDEB .....R$ 1.400.000,00

2- Aquisição de equipamentos para implementação de Laboratório de Robótica e de Terceira Dimensão (3D), para uso da tecnologia e inovação na rede de ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) do município, com recursos do FUNDEB ..... R$ 300.000,00

3- Aquisição de materiais de expediente, limpeza, prestação de serviços e outros, para manutenção de rotina da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação, Turismo e Cidades, com recursos próprios.....R$ 80.000,00

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 30 de abril de 2024

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Exmo. Sr. Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE)

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/89B5-5DD5-2E9C-52B2 e informe o código 89B5-5DD5-2E9C-52B2

PROJETO Nº 14, DE 30 DE ABRIL DE 2024

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional especial** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.247 de 24 de Novembro de 2023 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R$ 1.780.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta Mil Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.780.000,00**

03 01 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

437	12.361.1201.2181.0000	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS - FUNDEB	1.400.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 002	Outras Transferencias FNDE	
438	12.361.1201.1271.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ROBÓTICA	300.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 002	Outras Transferencias FNDE	

02 09 09 SECRETARIA DE DESENVOLV.ECONÔMICO, TURISMO E CIDADES

436	04.122.0402.2180.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENV. ECON.,TURISMO E CIDADES	80.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

27	04.124.0403.2802.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO	-30.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

49	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-1.000.000,00
	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/89B5-5DD5-2E9C-52B2 e informe o código 89B5-5DD5-2E9C-52B2

PROJETO Nº 14, DE 30 DE ABRIL DE 2024

02	12	12	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS		
143		04.122.0403.2169.0000	MANUTENÇÃO DA SEC.ESPECIAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS	-5.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
145		04.122.0805.2854.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS	-15.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
03	01	12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
392		12.361.1202.2876.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-730.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0	01 01
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO		

-1.780.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/89B5-5DD5-2E9C-52B2 e informe o código 89B5-5DD5-2E9C-52B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 89B5-5DD5-2E9C-52B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 30/04/2024 15:48:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/89B5-5DD5-2E9C-52B2